



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 103 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7617/2020, DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA NIVALDO CÂNDIDO CARDOSO (\*1955 +2019).**

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7617/2020, DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA NIVALDO CÂNDIDO CARDOSO (\*1955 +2019).** ”  
Passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos; ”.

Este Projeto de Lei passa a denominar-se PRAÇA NIVALDO CÂNDIDO CARDOSO a atual Praça "sem denominação" situada entre a Rua Hélio Puccini e a Avenida Camilo de Barros Laraia, no bairro Cidade Jardim.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

Nivaldo Cândido Cardoso, natural de Pouso Alegre e filho de José Cardoso Tosta com Maria do Carmo Cardoso, tem sua família de uma origem simples e por isso desde jovem começou a trabalhar para ajudar no sustento de sua família.

Casou-se também muito jovem e teve filhos sendo esses Angélica, Anderson, Ana Paula, Mileide e Emilaine. Toda sua vida foi dedicada à família, para dar o melhor a todos, mesmo em meio a tantas dificuldades, jamais desistiu de seus objetivos. Homem de origem simples e honesto, foi um belo exemplo para seus filhos deixando as maiores riquezas que um pai pode deixar para a família que é a educação, a humildade e a simplicidade. Esta denominação é uma forma homenagear o sr. Nivaldo, um cidadão que muito contribuiu de forma presente, teve uma vida muito ativa perante a comunidade do bairro Cidade Jardim.

Nivaldo veio a falecer no dia 11 de setembro de 2019, aos 64 anos, deixando seus filhos, sua esposa e grandes amigos, por ter sido um grande homem e de muito caráter. Homem trabalhador que faz muita falta e será para sempre lembrado por todos estes. Seu sepultamento ocorreu no Cemitério Municipal de Pouso Alegre.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei 7617/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

### CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7617/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2020.

  
Dionísio Ailton Pereira  
Relator

  
Bruno Dias  
Presidente

Rafael Aboláfio  
Secretário